

DECISÃO Nº 03/2020.

A Diretoria da Plataforma, no uso de suas atribuições e tendo em vista a situação de calamidade que atravessamos e visando objetivamente a proteção do seu patrimônio físico e pessoal, em seguimento as decisões já emitidas, decide:

I – NA SEDE SOCIAL CAMPESTRE

1 – A parte administrativa e contábil, com vistas a evitar o deslocamento dos nossos funcionários passa a ser exercida em local diverso, a partir desta data e até 31 do corrente mês. Os funcionários que atuam na parte administrativa, deverão obrigatoriamente permanecer em suas residências, sem alteração salarial, até determinação em contrário.

2 – Na parte de manutenção e segurança, com vistas a evitar o deslocamento dos nossos funcionários, na medida das necessidades, deverão revesar-se os dois em atividade, dia sim, dia não, a partir desta data e até 31 do corrente mês, devendo o não escalado no seu dia, permanecer, obrigatoriamente, em casa, como recomendado, sem alteração salarial, até determinação em contrário, cumprindo o horário das 9:00 às 17:00 horas, excepcionalmente. Na hipótese da ausência justificada de um deles, este deverá ser substituído por funcionário com mesmas atividades desenvolvidas na Sede Social Marítima.

II – NA SEDE SOCIAL MARÍTIMA

1 – Nesta Sede Social, aqueles funcionários detentores de cargo de Chefia-Encarregados de Turno bem como os que os substituem nas ausências (Folguista), permanecerão cumprindo seus contratos sem alteração. Os demais Auxiliares de Portaria deverão permanecer, obrigatoriamente, em suas residências, conforme recomendado a partir desta data e até 31 de março deste mês, sem alteração salarial, até determinação em contrário. A Encarregada do Turno, da tarde, com horário que se estende até as 00:20 horas, visando a segurança, deverá ter como companhia outro funcionário a ser escalado pela Encarregada Administrativa da referida Sede, com horário a partir das 15:20 horas. Os Funcionários que fazem o turno da madrugada (00:20 as 08:00hs) não terão alteração;

2 – As atividades desenvolvidas por funcionários encarregados da manutenção e da conservação – Auxiliares de Limpeza e Auxiliares de Manutenção deverão manter seus horários de trabalho, a partir desta data e até 31 deste mês,

revesando-se, diariamente, dia um, dia outro, devendo o não escalado permanecer, obrigatoriamente, em sua residência conforme recomendado, sem alteração dos salários, até novas determinações.

3 – A critério do econamatário, o restaurante da Plataforma poderá atender sua clientela mediante encomenda ou mesmo presencialmente, observadas todas as determinações e orientações governamentais vigentes.

III – INFORMAÇÕES GERAIS

1 – Continuaremos com o processo de comunicação com nossos associados e demais interessados pelos canais convencionais à exceção dos da Sede Social Administrativa, telefones: 3661 1390 e 3684 1390, da Sede Social Marítima, acrescentando a eles os telefones particulares e redes sociais da ZIZA – 51 98219 7567 (Watz) e da Presidência – 51 98248 2222 (Watz).

2 – Nesta hora de inevitável insegurança e até que possamos voltar a normalidade social, pedimos a atenção e a compreensão dos associados para as alterações obrigatoriamente recomendadas, esperando que não tenhamos que tomar medidas mais drásticas para a sobrevivência do clube, com a redução inevitável dos custos e, principalmente, a manutenção do quadro de funcionários. A receita advinda do pagamento da Taxa de Manutenção e Desenvolvimento, principal fonte de recursos do clube como alguns estão a requerer sua suspensão, não pode ser dispensada mesmo não podendo a Plataforma dar a contrapartida, circunstancialmente e com fundamento, continuando a disponibilizar as atividades sociais que sempre prestou. Um apelo, esclarecendo que, na hipótese de que não tenham recebido a documentação necessária, por deficiência na comunicação oficial a remessa via E-mail poderá ser feita através do e-mail - atendimento@plataformadetrandai.com.br – ou fone 98219 7567 (Ziza).

3 – Estas orientações poderão ser alteradas por força das circunstâncias futuras ou serem mantidas por período determinado, a critério da diretoria.

Tramandaí, 23 de março de 2020.

Helio Claudio De Camillis
Presidente